



POR UMA DEFENSORIA ANTIRRACISTA

Combater o racismo é um dever coletivo
e inegociável, ser **antirracista** é um dever
de todos. É apenas o início de um
caminho de transformação!



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



POR UMA DEFENSORIA ANTIRRACISTA

Combater o racismo é um dever coletivo e inegociável, ser **antirracista** é um dever de todos. É apenas o início de um caminho de transformação!



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



EXPEDIENTE

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública
do Estado do Amazonas

Luana da Silva Carvalho
Diretora de Comunicação

Desenvolvimento
Diretoria de Comunicação DPE-AM

Revisão
Yaskara Xavier Luciano Lucena

Projeto gráfico e diagramação
Emilly Vitoria Souza

Avenida André Araújo, 679, Aleixo



defensoria.am



DPEAM



www.defensoria.am.def.br



esudpam



esudpam@defensoria.am.def.br



ESUDPAM
Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Amazonas



SUMÁRIO

O que é racismo?	04
O que é injúria racial?	06
Conceitos fundamentais	08
Direitos e legislação	10
Transformações com boas práticas	11
Realidade brasileira	13
Educação e Cultura	14
Compromisso institucional	15
Referências	16

O QUE É RACISMO?

O racismo é uma das mais persistentes formas de desigualdade no Brasil. Ele se manifesta em ofensas explícitas, em estruturas, práticas e discursos que perpetuam a exclusão e a marginalização da população negra.

Ser antirracista vai além de “não ser racista”. Significa agir ativamente contra o racismo em todas as suas formas, nas atitudes, nas instituições e nas políticas.



O silêncio diante do racismo também é uma forma de violência e todos temos um papel na desconstrução das desigualdades raciais.

RACISMO É CRIME!

A Constituição da República, documento mais importante do nosso país, veda expressamente o racismo e qualquer forma de discriminação, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a igualdade e a dignidade humana. Tais práticas são consideradas inafiançáveis e imprescritíveis, refletindo a gravidade dessa violação. Essa garantia está prevista no artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal de 1988.

A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, é a **Lei do Racismo no Brasil**, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor e que, posteriormente foi ampliada para incluir outras formas de discriminação como etnia, religião ou procedência nacional. **Esta lei pune atos de discriminação e preconceito**, como impedir acesso a estabelecimentos públicos, negar emprego, ou usar de meios de comunicação para incitar esses atos.

O QUE É INJÚRIA RACIAL



O crime de injúria está previsto no artigo 140, §3º, do Código Penal Brasileiro, e integra os crimes contra a honra. Em outubro de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a injúria racial é imprescritível e inafiançável.

Trata-se de uma ofensa direcionada à imagem e autoestima da vítima, atribuindo a ela uma característica negativa capaz de ofender sua dignidade. A ofensa é associada à sua raça, cor, etnia, religião ou origem.

A prática pode ser feita por meio de palavras, gestos e símbolos, como por exemplo, xingamentos de “macaco”, “cabelo de bombril”, “seu negro”, “negro safado”, figuras de bananas e macacos.

Além da ação penal, a pessoa injuriada pode exigir indenização por danos morais, que será julgada como uma nova ação na vara cível.

A menor pena aplicada é de um ano e pode chegar a três anos de prisão.



A Defensoria Pública atua na esfera cível ajuizando ações de indenizações por danos morais ou materiais que eventualmente possam decorrer do ato racista.

O QUE FAZER NO CASO DE SER VÍTIMA DE RACISMO?



Denuncie!



Reúna todas as provas do ocorrido



Procure uma Delegacia de Polícia e informe o nome do racista, data e local onde aconteceu



Em caso de flagrante, chame a polícia e permaneça no local



Identifique testemunhas



Em caso de crimes nas plataformas digitais, copie o link da publicação discriminatória e salve o print screen da publicação e do perfil do agressor

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Racismo estrutural

Sistema de desigualdades baseado na raça, enraizado nas instituições sociais, políticas e econômicas

Racismo institucional

Práticas, políticas ou normas que discriminam pessoas negras dentro de instituições públicas e privadas, mesmo que de forma não intencional

Racismo recreativo

Quando o racismo é disfarçado de “piada”, “brincadeira” ou “humor”

Branquitude

Conceito que descreve a estrutura social de privilégios das pessoas brancas em uma sociedade com histórico racialmente desigual

Colorismo

Hierarquia racial baseada na tonalidade da pele: quanto mais clara, mais aceitação social; quanto mais escura, mais exclusão

Interseccionalidade

A sobreposição de diferentes formas de discriminação, como raça, gênero e classe, criando experiências únicas de opressão



DIREITOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal (Art. 5º):

Todos são iguais perante a lei

Lei nº 7.716/89:

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor

Lei nº 10.639/03:

Torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas

Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10):

Estabelece políticas de promoção da igualdade racial

RACISMO REVERSO:

Não existe! Racismo é um fenômeno estrutural que historicamente afeta grupos discriminados, não se aplicando a grupos que ocupam estruturas de poder

LUGAR DE FALA:

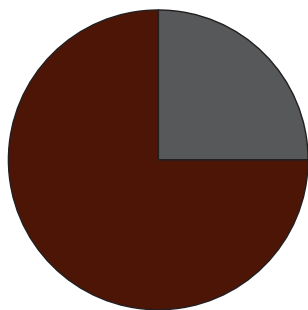
Reconhecimento da legitimidade de experiências e vivências individuais e coletivas

REPRESENTATIVIDADE:

Ter pessoas negras visivelmente ocupando espaços de destaque e liderança

TRANSFORMAÇÕES COM BOAS PRÁTICAS

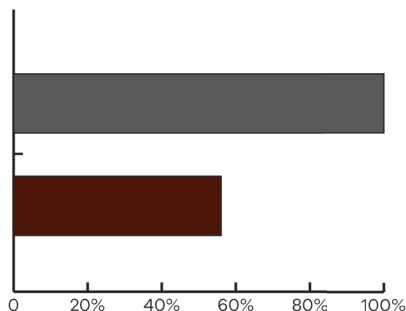
- Interrompa falas e atitudes racistas, inclusive em grupos de amigos e família
- Valorize produções, narrativas e lideranças negras
- Exija diversidade e equidade nas instituições que você faz parte
- Apoie leis e políticas públicas de reparação racial
- Não invalide vivências com frases como “mas eu também sofro preconceito”
- Use sua influência para promover ações concretas



75% das pessoas mais pobres do País são negras, segundo IBGE



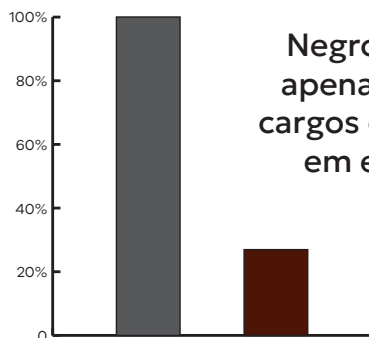
Negros representam apenas **18%** dos estudantes em cursos de pós-graduação



Pessoas negras ganham, em média, **56%** do rendimento de pessoas brancas



75% das vítimas de homicídio no Brasil são negras, conforme o Atlas da Violência de **2023**



Negros ocupam apenas **27%** dos cargos de liderança em empresas

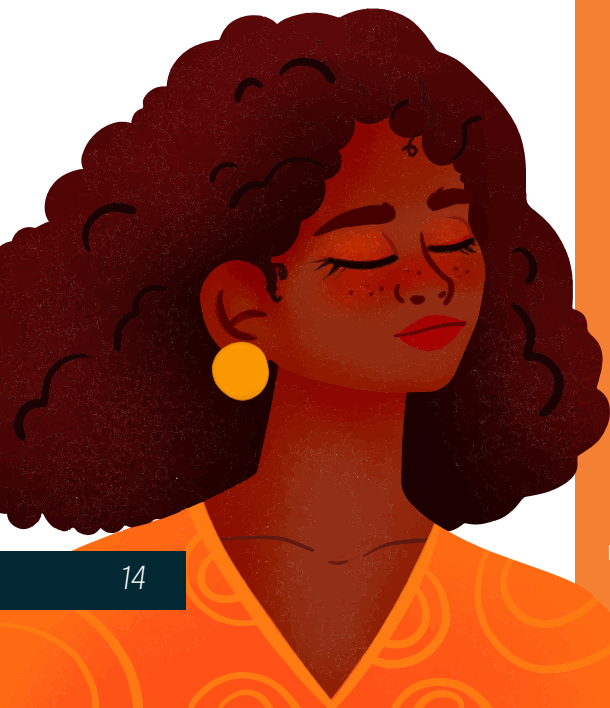
REALIDADE BRASILEIRA

Os dados mostram que o racismo estrutural ainda define oportunidades e trajetórias no Brasil. Enxergar essa realidade é o primeiro passo para **transformá-la**.

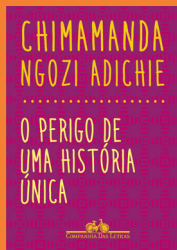


EDUCAÇÃO E CULTURA

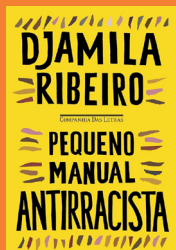
A educação antirracista começa na escola, mas precisa se expandir para todas as áreas da sociedade. Valorizar a cultura afro-brasileira é reconhecer a contribuição histórica, cultural e social da população negra para o país.



INDICAÇÕES DE LIVROS:



O PERIGO DE UMA HISTÓRIA ÚNICA
CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE



PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA
DJAMILA RIBEIRO



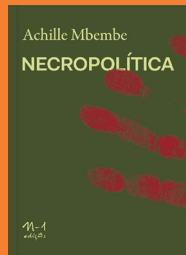
LUGAR DE FALA
DJAMILA RIBEIRO



INTERSECCIONALIDADE
CARLA AKOTIRENE



RACISMO, SEXISMO E DESIGUALDADE NO BRASIL
SUELI CARNEIRO



NECROPOLÍTICA
ACHILLE MBEMBE



COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Empresas e organizações podem e devem ser agentes antirracistas

Para promover um ambiente de trabalho mais justo e representativo, é fundamental que as instituições adotem medidas concretas de enfrentamento ao racismo, como:

- ✓ Treinamentos de diversidade com foco em raça
- ✓ Auditoria de processos seletivos e promoções
- ✓ Criação de comitês de equidade racial
- ✓ Adoção de linguagem inclusiva em toda comunicação



REFERÊNCIAS

Observatório da Discriminação Racial

Geledés – Instituto da Mulher Negra

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas (Conaq)

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual no Amazonas - IBGE

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Atlas da Violência

Fórum Brasileiro de Segurança Pública





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



defensoria.am



DPEAM



DefensoriaPublicadoAmazonas



defensoria.am.def.br



ESUDPAM

Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Amazonas



esudpam@defensoria.am.def.br



esudpam